



**DELIBERAÇÃO CBH-BT nº 213/2023 de 31/05/2023.**

*Autoriza a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, da subconta do CBH-BT para a subconta da FABHAT para a contratação de stand no ENCOB-2023.*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Tietê – CBH-BT, no uso de suas atribuições legais, dispostas em seu Estatuto, e,

**Considerando** a importância da atuação conjunta dos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs), incentivada, no âmbito do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SIGRH, por meio da metodologia adotada para a elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH 2016-2019 do Estado de São Paulo, que prevê a formalização de propostas de ações a serem executadas regionalmente pelos CBHs integrantes de cada uma das sete divisões estabelecidas pelo PERH 2004-2007, dentre as quais a Bacia do Rio Tietê;

**Considerando** disposição da Lei Estadual (SP) nº 12.183/05, de 29/12/2005, que, no item 3, do parágrafo único do art. 7º, estabelece que os recursos arrecadados em uma bacia poderão ser repassados a subcontas de outras bacias, desde que sua aplicação beneficie a região onde foram arrecadados;

**Considerando** que em agosto/2023 ocorrerá o ENCOB – ENCONTRO NACIONAL DE COMITES DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO BRASIL em NATAL-RN e que os Comitês Paulistas, como de costume, contratam um Stand para divulgar as atividades dos 21 Comitês e que o critério de rateio e as minutas de TRs obtiveram manifestação favorável do Forum Paulista de Comitês, cabendo a cada colegiado o valor de R\$ 12.000,00 a serem repassados da subconta da cobrança do CBH-BT para a subconta da FABHAT – Fundação Agência de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica aprovada a transferência de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais) da subconta do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO), oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHI) nº 19, para a subconta do FEHIDRO FABHAT – Fundação Agência de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê para contratação do Stand no ENCOB-2023.

**Art. 2º** A Secretaria Executiva do CBH-BT formalizará comunicação à Secretaria Executiva do Conselho de Orientação do FEHIDRO sobre a aprovação desta deliberação e solicitará os devidos procedimentos administrativos junto ao Agente Financeiro do FEHIDRO para a operacionalização do previsto nesta Deliberação.

**Art. 3º** - Os documentos poderão ser consultados no endereço [www.sigrh.sp.gov.br](http://www.sigrh.sp.gov.br), aba do CBH-BT, “Deliberações”.

**Art. 4º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Birigui, 31 de maio de 2023.

**Rodrigo Primo Antunes**  
Presidente do CBH-BT

**Luiz Otávio Manfré**  
Secretário Executivo